



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Novo Xingu**  
**Poder Legislativo**  
[www.novoxingu.rs.gov.br](http://www.novoxingu.rs.gov.br)

---

**PROGRAMA DE GOVERNO**

**PPA 2014-2017**

- 1. ORGÃO:** Câmara Municipal de Vereadores.
- 2. UNIDADE/DEPARTAMENTO:** Câmara Municipal de Vereadores.
- 3. PROBLEMA/SITUAÇÃO:** Garantir a Manutenção das Atividades Legislativas.
- 4. DENOMINAÇÃO:** Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.
- 5. NÚMERO DO PROGRAMA:** 1001.
- 6. OBJETIVO DO PROGRAMA:** Realizar sessões legislativas para apreciar projetos de lei enviados do Poder Executivo Municipal e/ou Projetos de Lei e Indicações de iniciativa do Poder Legislativo Municipal; Realizar a fiscalização dos atos do Poder Executivo; Referendar ou não convênios e contratos assinados pelo Poder Executivo Municipal; Julgar as contas anuais do Prefeito; Dar suporte às atividades do poder legislativo com manutenção da estrutura física, manutenção e aquisição de equipamentos, bem como, garantir os recursos humanos necessários; Cumprir com as obrigações sociais incidentes sobre a folha de pagamento de salários e subsídios e demais despesas inerente à manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal.
- 7. PÚBLICO ALVO:** Toda a comunidade.
- 8. JUSTIFICATIVA:** O Poder Legislativo Municipal tem papel importante na fiscalização e controle da aplicação dos recursos municipais. Deve legislar de forma idônea, respeitando as normas vigentes com a finalidade de cumprir com sua função institucional e contribuir com o desenvolvimento do município.
- 9. HORIZONTE TEMPORAL:** 4 anos.
- 10. ESTRATÉGIAS:** Realizar as ações voltadas para os anseios e reivindicações da comunidade, priorizando o interesse público e coletivo.
- 11. INDICADOR:** Ações realizadas.